

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP COMUNICADO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE - 1º SEMESTRE DE 2022.

Estarão abertas, de **19 de outubro a 9 de novembro de 2021**, no site www.sistemas.usp.br/janus, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO, referente ao **1º semestre de 2022**, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005.

- Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:
 - a) Preparação Pedagógica
 - b) Estágio Supervisionado em Docência.
2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.
3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.
4. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, de **01/02/2022 a 30/06/2022**, com 06 (seis) horas de dedicação semanal. O início do estágio poderá ser adiado caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.

- Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado, ou estejam cumprindo a Etapa de Preparação Pedagógica (segundo a Portaria GR - 4391, de 3-9-2009). Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica terá sua participação cancelada. Os alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.
2. Não poderão se inscrever alunos que irão defender o mestrado ou o doutorado durante a vigência do estágio.
3. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde as disciplinas de graduação são ministradas. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes.
4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.
5. A inscrição deverá ser feita online, pelo sistema Janus, na janela PAE > 1º Semestre de 2022 > Inscrição. Seguir instruções na página. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período ou faltando informações. A inscrição deverá ser feita pelo aluno, e avalizada pelo orientador e pelo supervisor, no mesmo sistema, durante o período de inscrições. O aluno deverá fazer a inscrição em disciplinas que estão oferecendo vagas, listadas neste edital. Inscrições em disciplinas que não estão oferecendo vagas serão indeferidas automaticamente. Seguir relação de vagas.
6. O plano de trabalho elaborado pelo supervisor da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, contendo as atividades que o estagiário irá desenvolver, deverá ser digitado no Sistema Janus, no momento da inscrição, e poderá conter no máximo 6000 caracteres.
- 7. Além de realizar a inscrição online, os candidatos deverão enviar para o email pae@fcfrp.usp.br, até as 23:59 do dia 9 de novembro de 2021, os seguintes documentos anexados:**
 - a) *CURRICULUM VITAE* ou *CURRÍCULO LATTES* E DADOS COMPLEMENTARES com a documentação comprobatória escaneada (Formulário de dados complementares disponível na Home Page www.fcfrp.usp.br)
 - b) Comprovante de que cumpriu a Etapa de Preparação Pedagógica (para alunos que fizeram as modalidades Núcleo de Atividades ou Conjunto de Conferências)

c) Comprovante da Inscrição realizada online (tela de confirmação do sistema Janus)

Obs.: No assunto do email, o candidato deve colocar: Inscrição, seguido de seu nome e último sobrenome.

8. Após a inscrição on-line o Supervisor e o Orientador do aluno deverão avaliar a inscrição do mesmo até **10/11/2021**, via sistema Janus. Para que a inscrição seja efetivada o aluno deverá ter o aval, obrigatoriamente, do Orientador e do Supervisor. No caso de um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

- Da seleção:

1. A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Os candidatos serão primariamente selecionados obedecendo as seguintes categorias:

a) alunos CAPES dos Programas de Pós-Graduação da Unidade, que ainda não tenham realizado o estágio.

b) alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade e alunos CAPES que já realizaram o estágio.

c) alunos CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP, que ainda não tenham realizado o estágio.

d) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas CAPES e alunos CAPES que já realizaram o estágio.

Para classificação em cada categoria, será julgada a adequação e qualidade do plano de trabalho da disciplina em que é pleiteado o estágio e o mérito acadêmico do candidato, por meio da avaliação do Curriculum Vitae documentado, sendo considerados os seguintes itens:

-monitorias ou experiências didáticas,

-estágios realizados,

-resumos publicados ou aceitos para apresentação em eventos científicos,

-trabalhos publicados ou aceitos para publicação,

-bolsas recebidas: Trabalho, Iniciação Científica, Especialização ou Aprimoramento.

Obs.: outras atividades serão avaliadas a critério da Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

- Das Disciplinas:

As disciplinas que oferecem vagas para o Estágio Supervisionada em Docência no 1º. Semestre de 2020 são:

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS:

CGF2088-ANÁLISE TOXICOLÓGICA – Módulo Eletivo

02 vagas – Integral

Supervisora: Profa. Dra. Danielle Palma de Oliveira

CGF2070 - ATENÇÃO DIAGNÓSTICA EM DOENÇAS HEMATOLÓGICAS, IMUNOLÓGICAS, METABÓLICAS E ENDOCRINOLÓGICAS - Módulo Eletivo

1 vaga –Integral

Supervisora: Profa. Dra. Andréia Machado Leopoldino

1 vaga –Integral

Supervisora: Profa. Dra. Cleni Mara Marzocchi Machado

1 vaga –Integral

Supervisora: Profa. Dra. Fabíola Attié de Castro

1 vaga –Integral

Supervisora: Profa. Dra. Kelen Cristina R. M. de Farias

CGF2048 - BIOAGENTES – Módulo Obrigatório

1 vaga – Integral

Supervisora: Profa. Juliana Pfrimer Falcão

1 vaga – Integral

Supervisora: Profa. Dra. Márcia Regina Von Zeska Kress

1 vaga – Integral

Supervisor: Prof. Dr. Sérgio L. Salvador

CGF2031 - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR – Módulo Obrigatório

1 vaga –Integral

Supervisor: Prof. Dr. Gustavo Henrique Goldman

CGF2045 - FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E QUÍMICA FARMACÊUTICA I – Módulo Obrigatório

1 vaga –Integral

Supervisor: Prof. Alan Grupioni Lourenço

1 vaga –Integral

Supervisora: Profa. Fabíola Attié de Castro

1 vaga –Integral

Supervisora: Profa. Kelen Cristina R. M. de Farias

1 vaga –Integral

Supervisora: Profa. Sabrina Francesca de Souza Lisboa

CGF2061 - FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E QUÍMICA FARMACÊUTICA III – Módulo Obrigatório

1 vaga –Integral

Supervisora: Profa. Ana Amélia Carraro Abrahão

1 vaga –Integral

Supervisor: Profa. Dra. Cristina Ribeiro de Barros Cardoso

1 vaga –Integral

Supervisor: Profa. Dra. Marcia Regina Von Zeska Kress

CGF2068 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS - Módulo Eletivo

1 vaga –Integral

Supervisora: Profa. Elaine Cristina Pereira De Martinis

CGF2079 – SUPORTE BÁSICO DA VIDA - Módulo Eletivo

1 vaga –Integral

Supervisor: Prof. Dr. Evandro José Cesarino

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CGF2050 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS I –Módulo Obrigatório

02 vagas - Integral

Supervisor: Prof. Dr. Carlos Henrique Tomich de Paula da Silva

CGF 2039 – FARMACOTÉCNICA, TECNOLOGIA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS II –Módulo Obrigatório

02 vagas

Supervisora: Profa. Dra. Cristiane Masetto de Gaitani

CGF2050 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS I –Módulo Obrigatório

01 vaga

Supervisor: Prof. Dr. Flávio da Silva Emery

CGF2063 – BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA I

01 vaga

Supervisor: Prof Dr. Hamilton Cabral

CGF2096 – ENZIMOLOGIA INDUSTRIAL E SUAS APLICAÇÕES

01 vaga

Supervisor: Prof Dr. Hamilton Cabral

CGF2091 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA I –Módulo Obrigatório

02 vagas - Integral

Supervisores:

Prof. Dr. Leonardo Regis Leira Pereira

Profa. Dra. Fabiana Rossi Varallo

CGF2092 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA II –Módulo Obrigatório

02 vagas - Integral

Supervisores:

Prof. Dr. Leonardo Regis Leira Pereira

Profa. Dra. Regina Célia Garcia de Andrade

CGF2065 - FARMÁCIA CLÍNICA E CUIDADO FARMACÊUTICO I –Módulo Obrigatório

02 vagas - Integral

Supervisores:

Profa. Dra. Regina Célia Garcia de Andrade

Profa. Dra. Fabiana Rossi Varallo

CGF2053 - FARMACOTÉCNICA, TECNOLOGIA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS IV –Módulo Obrigatório

01 vaga - Integral

Supervisora: Profa. Dra. Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos

02 vagas – Integral

Supervisora: Profa. Dra. Lorena Rigo Gaspar Cordeiro

CGF2030 - GESTÃO II –Módulo Obrigatório

01 vaga - Integral

Supervisora: Profa. Dra. Vânia Passarini Takahashi

CGF2069 - GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – Módulo Eletivo

01 vaga - Integral

Supervisora: Profa. Dra. Vânia Passarini Takahashi

DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA

CGF 2026 – Bases Químicas das Moléculas Orgânicas I – Módulo Obrigatório

02 vagas - Integral

Supervisor: Prof. Dr. Giuliano Cesar Clososki

CGF2049 - Análise Química II: Físico-Química – Módulo Obrigatório

02 vagas - Integral

Supervisor: Prof. Dr. Paulo Cezar Vieira

- Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.
2. Para concessão do auxílio financeiro será feita nova classificação, desvinculada da seleção, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FCFRP-USP e disponíveis no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP.
3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de 2 semestres para os alunos matriculados no mestrado;
4. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP;
5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.
6. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito;
7. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido

- Da Supervisão:

1. A supervisão do estágio, com base no plano de trabalho, ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.
2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

- Do Termo de Compromisso

1. Os estudantes selecionados deverão imprimir e assinar 2 (duas) vias do termo de compromisso disponível no sistema Janus e entregar para o email pae@fcfrp.usp.br até o dia **29/01/2022**.

- Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, até o dia **20/07/2022**. No decorrer do estágio, o aluno deverá atender a convocação para participar de uma reunião com a CCPAE da FCFRP-USP, para discussão das atividades desenvolvidas.
2. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.
3. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

- Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- b) não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
- c) não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

3. Outras informações encontram-se à disposição dos interessados na *home page*: www.fcfrp.usp.br/pae.